



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 326 -

DATA: 16 de janeiro de 1.982.

SUMULA: CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA O IATE CLUBE DE GUARATUBA.


A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) - É considerado como UTILIDADE PÚBLICA, com personalidade jurídica comprovada, o IATE CLUBE DE GUARATUBA, com sede e fôro nesta Cidade de Guaratuba.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de janeiro de 1.982.


DR. ANTONIO FRANCO SERREIRA DA COSTA FILHO
- Prefeito Municipal -


JORDÃO CORRÊA ANGELINO
Diretor Administrativo

Ante-Projeto de Lei nº 061/81 de 14/09/81.